



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0970 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021 PÁGINA 01 DE 04

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
---	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Termo de Encerramento de Contrato	PAG	02
Edital de Convocação de Audiência Pública	PAG	03
Licitação	PAG	03
Extrato de de Termo de Distrato Contratual	PAG	04
Atos do Poder Legislativo – Extrato de Contrato	PAG	04

ATOS DO PODER LEXECUTIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 17 de março de 2021, o Contrato Administrativo nº. 062/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI-ME**, com vigência de 05/08/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de peças para a manutenção elétrica de veículos leves, pesados e maquinários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de março 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI.
LINCOLN KENDI OHASHI-ME.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 17 de março de 2021 o Contrato Administrativo nº. 037/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com vigência de 25/05/2019 a 31/12/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material elétrico para iluminação pública atendendo a demanda deste município.).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 14.921.00 (quatorze mil, novecentos e vinte um reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de março de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

CAMPOTEL MATERIAIS DE COSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

ANDRÉ OLIVEIRA PATENATTI.

CONTRATADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

O Secretária Municipal de Saúde do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo nº 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e, do inciso II do Artigo 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF, convoca toda população de Jateí - MS, a participar de Audiência Pública, referente à prestação de contas dos serviços prestados em saúde no 3º quadrimestre de 2020, que será realizada no Centro Cultural Municipal de Jateí – MS, localizado à Avenida Bernadete Santos Leite, S/N – Centro, as 09h30min do dia 26 de março de 2021.

Jateí – MS, 17 de março de 2021.

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa DELGADO E MANTELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.802.890/0001-00, com sede na Rua Hayel Bom Faker, nº 3065, Centro, na Cidade de Dourados, CEP 79.806.000, e-mail contaspagar@fgdourados.com.br, para aquisição de 01(uma) câmera digital e 01(um)HD externo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Jatei/MS, no valor de R\$ 4.649,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 18 de Março de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2021**

Partes	Município de Jateí/MS Rosa da Silva
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 005/2021, celebrado em 04 de Janeiro de 2021, entre o município de Jatei e a Auxiliar de Serviços Gerais Rosa da Silva.
Data do Distrato	18 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/distratante Rosa da Silva - Distratada
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2021**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação por inexigibilidade de Licitação Empresa Especializada em fibra ótica de link dedicado de internet banda larga com velocidade de 50 Mbps. FULL mais IP-válido/30, para atender as necessidades da câmara municipal de JATEÍ-MS, incluindo instalação, configuração e manutenção, pelo período de 09 (nove) meses.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 18/03/2021 e seu término no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O valor estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), será efetuado mediante processos de pagamentos mensais no valor de: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), a ser pago até o último dia de cada mês, através de cheque nominal a contratada, e/ou, através de depósito na Conta Bancária ou Pagamento Via Boleto da Empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Formal nº 008/2021.

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - **Contratante**
PAULO HIROYUKI MIASHITA - **Contratado.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 18 de março de 2021